



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Núcleo de Termos de Cooperação

Rua Cassiano dos Santos, 499, 1º andar - Bairro Jd. Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone: 3397-2700

PROCESSO 6067.2025/0011504-5

Termo SUB-CS/G/NTC Nº 127863994

São Paulo, 17 de junho de 2025.

TERMO DE COMPROMISSO E ALCANCE DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

A **Autoridade Máxima** abaixo identificada oficializa à **Controladoria Geral do Município (CGM)** o compromisso da **Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS)** com o Programa de Integridade e Boas Práticas e alcance de resultados abaixo descritos.

DOS DEVERES AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

1. Patrocinar o Programa de Integridade e Boas Práticas perante o público interno e externo, ressaltando a sua importância para a organização e solicitando o comprometimento de todos os colaboradores e partes interessadas;
2. Participar ou manifestar apoio em todas as fases do programa;
3. Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão também o façam;
4. Aprovar e supervisionar as políticas, medidas e atividades de integridade, incluindo a implementação, monitoramento e revisão do Programa de Integridade e Boas Práticas, direcionando recursos humanos, financeiros e materiais suficientes para seu desenvolvimento e divulgação institucional;
5. Designar formalmente a equipe de Gestão de Integridade em processo SEI (ou Portaria), incluindo a nomeação de um Responsável pelo Controle Interno (RCI) e, pelo menos, um servidor efetivo;
6. Indicar servidores para participar de capacitações relacionadas ao correto desenvolvimento do Programa de Integridade e Boas Práticas, promovidos pela Controladoria Geral do Município, para que atuem internamente como agentes multiplicadores;
7. Incentivar a participação dos servidores públicos do órgão em cursos disponibilizados pelo Centro de Formação em Controle Interno (CFCI) da Controladoria Geral do Município;
8. Garantir que os servidores nomeados ao órgão manifestem ciência sobre o Código de Conduta;
9. Revisar o Plano de Integridade e Boas Práticas periodicamente, no caso de alterações relacionadas ao respectivo indicador e/ou em razão de recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Município;

10. Garantir a inclusão de gestão de riscos de integridade, incluindo análise, avaliação, implementação de ações e monitoramento) vinculada ao Plano de Integridade e Boas Práticas;
11. Remeter à Controladoria Geral do Município o Plano de Integridade e Boas Práticas elaborado e aprovado pela alta da administração da unidade;
12. Implementar as recomendações de melhoria ao Plano de Integridade e Boas Práticas propostos pela Controladoria Geral do Município ou, quando couber, justificar a não realização das sugestões propostas;
13. Encaminhar semestralmente à Controladoria Geral do Município relatório de monitoramento, contendo detalhamento sobre riscos, controles implementados e medidas adotadas;
14. Incentivar a realização de reuniões internas periódicas acerca do Programa de Integridade e Boas Práticas.

DO COMPROMISSO PARA O ALCANCE DE RESULTADOS

1. Realizar ações para atingir o estágio de maturidade em integridade pública esperado, considerando a capacidade institucional da Unidade;
2. Implementar os indicadores-chave de desempenho (KPI) relacionados ao nível de maturidade esperado;
3. Reportar à Controladoria Geral do Município semestralmente o andamento da implementação dos indicadores-chave de desempenho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Esta unidade se compromete a realizar ações para assegurar o atingimento mínimo dos seguintes marcos no **Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP)**:

ANO	NÍVEL DE MATURIDADE ESPERADO	NOTA PROJETADA
2025	Padronizado (Total)	4
2026	Padronizado (Total) + Integrado (Parcial)	6
2027	Padronizado (Total) + Integrado (Total) ou Padronizado (Total) + Integrado (Parcial) + Gerenciado (Parcial)	7
2028	Padronizado (Total) + Integrado (Total) + Gerenciado (Parcial)	8



Antonio Aparecido Cardoso
Subprefeito(a)
Em 18/06/2025, às 13:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127863994** e o código CRC **2910AD40**.